



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 054/2026

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial para Assistência Social e Gestão Fazendária

Autor: Poder Executivo Municipal

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 054/2026, de autoria do Poder Executivo, propõe a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.239,41 (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) no orçamento vigente do Município de Apucarana.

A matéria visa criar dotações específicas para atender a duas frentes distintas da administração: a Secretaria da Fazenda, com foco em programas de incentivo à cidadania fiscal, e a Secretaria de Assistência Social.

No que tange à Assistência Social, os recursos serão destinados à reforma e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos que compõem a rede de proteção social básica.

A proposta utiliza como fonte de recurso o superavit financeiro apurado no exercício anterior, garantindo a execução das ações planejadas sem prejuízo das dotações já existentes.

II. ANÁLISE DO MÉRITO E INTERESSE PÚBLICO

Sob a ótica desta Comissão de Mérito, a proposição demonstra uma relevante preocupação com a qualidade dos serviços prestados à população mais vulnerável de Apucarana. A destinação de recursos para a reforma e manutenção dos equipamentos de Assistência Social é uma medida de alto impacto social, pois garante que as famílias atendidas pela rede de proteção básica usufruam de espaços adequados, seguros e dignos. Manter a infraestrutura física dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e outras unidades de acolhimento é condição essencial para a eficácia das





políticas públicas de combate à desigualdade e de promoção da cidadania, permitindo que os assistentes sociais e demais profissionais da área desempenhem suas funções em ambiente propício ao atendimento humanizado.

No que se refere ao incentivo à cidadania fiscal, o mérito reside na educação tributária e no fortalecimento da relação entre o fisco municipal e o cidadão. Ao incentivar a arrecadação espontânea através de premiações e reconhecimento ao bom contribuinte, o município fomenta uma cultura de responsabilidade que, em última análise, resulta no fortalecimento da receita própria necessária para o financiamento das áreas finalísticas como saúde e educação. A utilização do superavit financeiro para estas finalidades é uma decisão acertada, pois converte saldos remanescentes em melhorias diretas no patrimônio público e em programas que estimulam o desenvolvimento econômico e social. A proposta está em plena sintonia com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e com os princípios da eficiência administrativa.

IV. VOTO DO RELATOR

Diante da evidente relevância das melhorias propostas para a infraestrutura da assistência social e do caráter educativo do programa fazendário, este relator conclui que a matéria atende plenamente ao interesse público. O projeto é oportuno, meritório e contribui diretamente para o aperfeiçoamento da rede de proteção social de nossa cidade.

Face ao exposto, não havendo óbices de natureza financeira ou orçamentária que impeçam a sua tramitação, manifesto o meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 054/2026 no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde E Assistência Social.

É o relatório.

Câmara Municipal, 31 de março de 2026.

TIAGO CORDEIRO DE LIMA

Vereador



REL 243/2026

AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social - EDU

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 31/03/2026 18:18:07

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202603311818061774991886-102803.pdf>

-- FIM --

